

Processo n.: @ADM 22/80035043

Assuntos do Gabinete da Presidência: Termo de Cessão de Uso – Sistema Simulador BEP - SCPREV

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica/Administrativa: GAP

Decisão n.: 942/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e considerando os termos da Lei n. 8.666/1993 e da Portaria n. TC-545/2015, decide:

1. Considerar regular o Termo de Cessão de Uso do Sistema de Simulação do Benefício Especial pela adesão patrocinada ao Regime de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina a ser firmado entre o Tribunal de Contas de Santa Catarina e a Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina – SCPREV -, cuja minuta encontra-se às fs. 6 e 7 dos autos, por atender aos requisitos constitucionais desta Corte de Contas e estar de acordo com a norma legal e o Parecer AJUR n. 113/2022.

2. Dar ciência desta Decisão às Assessorias de Planejamento (APLA) e Jurídica (AJUR) desta Corte de Contas.

Ata n.: 27/2022

Data da Sessão: 27/07/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC